

## **Efeitos da COVID-19 nos trabalhos dos contadores e auditores**

**MARCOS IGOR DA COSTA SANTOS**

*Universidade Federal da Paraíba*

**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

*Universidade Federal da Paraíba*

**MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**

*Universidade Federal Rural de Pernambuco*

### **Resumo**

O cenário de pandemia provocado pelo coronavírus tem afetado o ambiente organizacional devido a necessidade do isolamento social, estratégia utilizada para minimizar os efeitos da disseminação do vírus, prevenindo e garantindo a saúde dos profissionais que atuam nas diversas organizações. Igualmente, essa crise tem trazido consequências econômicas e financeiras nos resultados organizacionais, por causa das limitações na produção, comercialização de produtos e prestação dos seus serviços. Essas consequências têm influenciado os trabalhos desenvolvidos por diversos profissionais, inclusive pelos contadores e auditores. Assim, este estudo teve como objetivo apresentar os efeitos do surto da COVID-19 nos trabalhos desenvolvidos pelos contadores e auditores. Os estudos realizados, até agora, apontam que não existe um entendimento compreensível do comportamento da COVID-19, do percentual e extensão da contaminação, provocando insegurança no cotidiano das organizações e afetando o cenário econômico e financeiro. Como resultado deste estudo, pode-se concluir que muitos são os efeitos nas atividades desenvolvidas pelos contadores e auditores dessas organizações. Faz-se necessário que os contadores analisem as informações quanto ao efeito nas negociações futuras e avaliem a continuidade operacional das organizações. Já os auditores devem reavaliar frequentemente a análise de risco por causa de novas ameaças, agindo antecipadamente no fornecimento de informações para seus clientes sobre os efeitos da COVID-19 nos seus negócios e no contexto organizacional.

**Palavras-chave:** COVID-19, Efeitos, Contadores, Auditores.

## 1 INTRODUÇÃO

O surto da COVID-19 permanece a se propagar em diversos países, inclusive no Brasil e as autoridades internacionais (*World Health Organization - WHO*, 2020) aconselham para que seja realizado o isolamento social, como providência imprescindível para minimizar os efeitos do vírus, garantir o funcionamento das organizações de saúde e a sobrevivência humana. Essa crise igualmente tem consequências econômicas e financeiras relevantes nas demais naturezas das organizações por causa das limitações na produção, comercialização de produtos e prestação de serviços.

Essas consequências econômicas e financeiras têm influência nos trabalhos desenvolvidos pelos contadores e auditores. Assim, este trabalho tem como objetivo apresentar os efeitos do surto da COVID-19 nas demonstrações contábeis e nos relatórios de auditoria. Nesse sentido, cabe destacar que os efeitos se distinguem de acordo com as características da organização e, por isso, os profissionais precisam agir de forma proativa para manter a sobrevivência dos negócios.

Conforme relatório da KPMG (2020) não tem como os profissionais da contabilidade preverem precisamente o avanço, a extensão e as consequências da COVID-19. De qualquer maneira, estes profissionais precisam comunicar às organizações quais as normas elaboradas pelo Governos (Federal, Estaduais e Municipais) para diminuir os impactos da crise.

## 2 IMPACTOS DA COVID-19 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A *World Health Organization* recebeu, no mês de dezembro de 2019, um aviso da China sobre diversos acontecimentos de uma forma anormal de pneumonia na cidade de Wuhan. Entretanto, informações relevantes sobre o que atualmente foi identificado como a pandemia da COVID-19 só ocorreram no início de 2020.

As organizações impactadas de forma direta pela COVID-19 precisam levar em consideração a possibilidade de entrar em processo de recuperação judicial. Os gestores necessitam avaliar os indicadores de desempenho para verificar se existem incertezas sobre a capacidade de obtenção de receitas e pagamento aos credores no futuro. Esta situação pode levar a divulgações complementares nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, principalmente se tiver alguma incerteza importante (Breda, 2020).

Em algumas situações, é preciso levar em consideração se é adequado organizar as contas de forma contínua. Para tal, a organização precisa analisar todas as informações à disposição relativas ao efeito nas negociações futuras. No tocante ao período, é preciso examinar, ao menos, os primeiros doze meses após a data das demonstrações contábeis ou após a data em que as mesmas serão assinadas. Essa avaliação de continuidade operacional precisa estar atualizada constantemente até a data em que as demonstrações contábeis serão validadas em definitivo (Ferreira, 2020).

### 2.1 Impactos após o balanço de 31 de dezembro de 2019

Nunes Neto (2020) afirma que a condição imprescindível é que as demonstrações contábeis representem a posição ao final do exercício social, ou seja, 31 de dezembro de 2019. Desse modo, a chegada da COVID-19 é considerada um evento não retificável, visto que a pandemia aconteceu em janeiro de 2020.

A natureza de algum acontecimento importante que não necessite correção e possua uma estimativa de seu impacto financeiro precisam ser anunciadas em notas explicativas. Dessa maneira, as organizações necessitam levar em consideração o efeito da COVID-19

em seus empreendimentos, que mudará em conformidade com as situações específicas em que atua. Essas circunstâncias provocam efeitos em potencial no exercício social seguinte (KPMG, 2020).

## **2.2 Impactos para 2020**

Com o transcorrer do ano de 2020 mais informações são divulgadas sobre a proporção e as consequências da COVID-19. Nesse cenário, é importante que haja uma atenção redobrada ao reconhecer a situação nas datas das demonstrações contábeis após 2019, desse modo, é preciso examinar se os impactos do surto sobre as contas são eventos que precisarão sofrer ajustes. Segundo a KPMG (2020) a COVID-19 será, provavelmente, um evento de ajuste para qualquer período do relatório posterior a 31 de dezembro de 2019.

As organizações necessitarão reavaliar todas as áreas/contas obrigadas a julgamento e incerteza de estimativa, abrangendo mensuração ao valor justo dos ativos e passivos; perdas de redução ao valor recuperável de ativos; provisão para créditos de liquidação duvidosa; o efeito do descumprimento de acordos, com condições contratuais dispendiosas, planos de reorganização e etc.

Além disso, as organizações precisam inserir os efeitos da COVID-19 no relatório de análise de riscos, tendo em vista que trata-se uma ameaça às operações da organização, gerando muitas incertezas quanto ao destino do empreendimento.

## **3 EFEITOS DA COVID-19 NA ANÁLISE DE RISCO**

Durante esse período de pandemia os auditores necessitam utilizar em seus trabalhos as normas incluídas na NBC TA 315 (R1) que trata da identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante. A análise de risco pelo auditor necessita ser reavaliada frequentemente por causa da ameaça de novos riscos relevantes, tendo como exemplo a liquidez da organização frente o adiamento das atividades ocasionadas devido ao período da quarentena. Como a conjuntura presente é ainda muito inconsistente, será essencial repensar às ações durante a execução da auditoria interna.

Os auditores precisarão se adequar para juntar indícios de auditoria adequados e aceitáveis para os relatórios. Nessa perspectiva, os profissionais precisam estar capacitados para modificar a abordagem da auditoria e aprimorar metodologias alternativas, especialmente em trabalhos de auditoria realizados por equipes de profissionais, para diminuir os riscos de contaminação. O uso de ferramentas tecnológicas na distribuição de dados ou na execução de reuniões virtuais é considerada uma alternativa eficaz (Ferreira, 2020).

### **3.1 Análise da continuidade da organização**

Os auditores precisarão empregar a NBC TA 570 que trata sobre a Continuidade Operacional e estabelece os requisitos que devem constar no relatório do auditor abordando sobre a continuidade operacional da organização. Nunes Neto (2020) afirma que a continuidade operacional da entidade será a essência de muitas auditorias presentes e futuras, uma vez que existem incertezas sobre a economia global e sobre às perspectivas para muitas empresas.

O auditor necessita levar em consideração os problemas que a administração pode possuir para elaborar projeções futuras, compreendendo o momento arriscado que está sendo vivenciado. Na verdade, essas projeções podem sofrer alterações significativas em

um reduzido período de tempo. É importante que o auditor adote julgamento profissional e atue com ceticismo. Este profissional precisa ter atenção para afirmar que a projeção desenvolvida represente o momento igual ao que o relatório de auditoria será assinado (Ferreira, 2020).

O auditor precisa confirmar que os relatórios divulgados pela administração retratem apropriadamente o entendimento da organização e como os usuários das demonstrações contábeis podem ser impactados. Breda (2020) destaca que todo esse procedimento é necessário enquanto durar o atual momento de dúvidas e incertezas.

Outro ponto a ser abordado é que os auditores precisam agir antecipadamente e debater com seus clientes sobre os efeitos da COVID-19 na organização, nos seus negócios, atividades, cronograma de entrega de relatórios e cronograma de execução de auditoria, incluindo seus respectivos planos para possíveis imprevistos. Uma circunstância a ser levada em consideração é que existe o risco de atrasos visto que a organização pode ser paralisada na elaboração de suas informações (Nunes Neto, 2020).

Por fim, cabe destacar que algumas organizações e equipes de auditores estão enfrentando problemas empíricos na elaboração de contas e na execução de auditorias. Essa circunstância poderá afetar na maneira como as equipes de auditoria agirão nessas organizações. Devidos aos deslocamentos, reuniões presenciais e entrada cada vez mais limitadas aos locais da organização, as equipes de auditoria necessitam criar outros mecanismos de auditoria para acrescentar indícios de auditoria adequados e aceitáveis (NBC TA 315, 2016).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como os resultados dos estudos, até agora, não possuem o entendimento compreensível do comportamento da COVID-19, do percentual e extensão da contaminação, a insegurança fará parte do cotidiano das organizações e, dessa forma, pode-se concluir que muitos serão os efeitos nas atividades desenvolvidas pelos contadores e auditores dessas organizações.

Assim, faz-se necessário que os contadores analisem as informações quanto ao efeito nas negociações futuras e avaliem a continuidade operacional das organizações. Já para os auditores, a análise de risco necessita ser reavaliada frequentemente por causa da ameaça de novos riscos, agindo antecipadamente no fornecimento de informações para seus clientes sobre os efeitos da COVID-19 nos seus negócios e no contexto organizacional.

#### **REFERÊNCIAS**

Breda, Z. (2020). *Classe Contábil é fundamental para a sobrevivência dos negócios*. Recuperado de <https://cfc.org.br/destaque/artigo-classe-contabil-e-fundamental-para-a-sobrevivencia-dos-negocios/>

- Ferreira, J. (2020). Pandemia Covid-19: como o contador pode ajudar o cliente neste momento? Recuperado de <http://blog.sibrax.com.br/2020/04/pandemia-covid-19-como-o-contador-pode-ajudar-o-cliente-neste-momento/>
- KPMG (2020). *Implicações contábeis da COVID-19: Há impacto da COVID-19 na preparação de demonstrações financeiras em CPC (IFRS)?* Recuperado de <https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2020/03/implicacoes-contabeis-covid.html>
- Normas Brasileiras de Contabilidade (2016). NBC TA 570 – *Continuidade Operacional*. Recuperado de <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=325582>
- Normas Brasileiras de Contabilidade (2016). NBC TA 315 (R1) - *Identificação e Avaliação dos Riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente*. Recuperado de <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>
- Nunes Neto, J. (2020). *Adaptação às mudanças: Coronavírus, demonstrações contábeis e relatórios de auditoria*. Recuperado de <https://www.contabeis.com.br/artigos/6002/coronavirus-demonstracoes-contabeis-e-relatorios-de-auditoria/>
- WHO (2020). *Coronavirus disease (COVID-19): pandemic*. Recuperado em 14 maio, 2020, de <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>